



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

1/1

**NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 39/19 – 2260.01.0007992/2019-37**

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto **ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2º INPM**, marca **TUPI**, lote **A4N190103**, fab. 03/2019, val. 36 meses, fabricado por **Callamarys Ind. E. Com. De Cosméticos e Saneantes LTDA**, CNPJ: 01.932.232/0002-21, localizada na **Rua Antônio Donattoni, 161 - Dist. Industrial - Ibaté - São Paulo - Brasil, CEP: 14815000**, considerando Laudo de Análise **855.1P.0/2019/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO** quanto ao ensaio de teor de álcool.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

